



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE
Câmara Setorial de Ensino



Parecer nº 010/2017 – CONEPE/CSE

PROCESSO PROTOCOLO Nº. 490150/2017

PARTES INTERESSADAS: Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG)

Assessoria de Gestão de Formação Diferenciada

Câmpus Universitário de SINOP

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas

Núcleo Pedagógico de Matupá

ASSUNTO: Solicitação de aprovação do projeto pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, na Modalidade Diferenciada – Tuma Fora de sede/Presencial, vinculado à Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas, a ser ofertado pelo Câmpus Universitário de Sinop, no Núcleo Pedagógico de Matupá – MT.

RELATORA: Muriel da Silva Folli Pereira

SÍNTESE DO PROCESSO:

Trata-se de solicitação de Institucionalização do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, na Modalidade Diferenciada – Tuma Fora de sede/Presencial, a ser ofertado pelo Câmpus Universitário de Sinop, no Núcleo Pedagógico de Matupá, município de Matupá/MT.

Prevê-se a abertura do curso para o semestre letivo de 2018/1, com integralização em no mínimo 04 (quatro) semestres e no máximo 06 (seis) semestres, com a oferta de 50 (cinquenta) vagas, que serão preenchidas por meio de processo público de seleção – vestibular, regulamentado por edital próprio, organizado e realizado pela UNEMAT, para candidatos que tenham concluído o ensino médio. O processo conforme anexos apresenta pareceres favoráveis das instâncias anteriores.

APRECIÇÃO DA MATÉRIA E VOTO DA RELATORA:

O referido processo apresenta os quesitos necessários para criação e a implantação do curso, uma vez que está elaborado com base em documentos que são referências legais para o pleito.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE
Câmara Setorial de Ensino



A relatora manifesta **Parecer Favorável** em relação ao processo em análise, com destaque para as ressalvas:

- a) Padronizar a forma como o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é utilizada no PPC. Em algumas ocasiões (Planilha 1 da matriz curricular, por exemplo), esta disciplina é mencionada como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e em outras é denominada como Trabalho de Curso (TC) (no ementário é citada desta maneira, por exemplo). Desta forma, sugere-se utilizar o nome desta disciplina da mesma forma como é tratada na Resolução 30/2012 do CONEPE (TCC-Trabalho de Conclusão de Curso).
- b) Reavaliação do texto que trata sobre “Mobilidade Acadêmica”, pois a Resolução 071/2011 – CONEPE encontra-se revogada desde 2015 com a aprovação da Resolução nº 087/2015 – CONEPE que dispõe sobre a Política de Mobilidade Acadêmica no âmbito da UNEMAT.
- c) Apresentação das folhas 76, 78 e 79 com as devidas assinaturas de todos os seus membros.

CONCLUSÃO DA CÂMARA:

Esta Câmara, após apreciação do processo e do voto da Relatora, emite PARECER CONCLUSIVO em relação à matéria, PELO DESTAQUE, PARA PROPOSIÇÃO EM SEPARADO, DE PARTE DA PROPOSIÇÃO PRINCIPAL, em conformidade com o Art. 16, inciso IV do Regimento do CONEPE, devendo as demais partes não destacadas serem consideradas aprovadas, nos termos do §2º do mesmo artigo.

Cáceres/MT, 26 de setembro de 2017.

Membros que subscrevem o presente parecer:

Ana Aparecida Bandini Rossi: _____

Muriel da Silva Folli Pereira: _____

Paulo Alberto dos Santos Vieira: _____

Valdivina Vilela Bueno Pagel: _____